



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93
TIPO: MENOR PREÇO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, **PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS CAMPUS I e II DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDACTED] e do outro lado, a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.178.438/0001-52, estabelecida à Av. Silviano Brandão, nº 1800, Bairro Horto, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31015-015, Telefone: (31) 3596-1011 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Crisomiro Marinho de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED], domiciliado na [REDACTED] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, o art. 65, I, "a", c/c o art. 78, XIV e art. 79, parágrafo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância Lei 13.979/2020 resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO CAMPUS I E II**, incluindo a suspensão da cobrança de aluguel, energia elétrica e água em face da paralisação das atividades presenciais na autarquia (COVID-19), Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e do Memorando Circular nº 140/2020 - DG/CEFETMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência da suspensão

2.1. A suspensão da execução do Contrato será de **20/03/2020 à 31/12/2020**.

2.1.1. Caso o período de suspensão das atividades presenciais no CEFET-MG seja finalizado antes da data acima informada, os efeitos da suspensão do Contrato também serão concluídos, cabendo ao fiscal do contrato proceder o acompanhamento e as devidas comunicações ao Cessionário, mediante formal



6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 030/2016
Empresa: **FAMILY RESTAURANTS LTDA**

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas - Processo: 23062.001504/2016-93

KATIA REGINA DE
CARVALHO SILVA
MARIANO:00366648632

Assinado de forma digital por KATIA
REGINA DE CARVALHO SILVA
MARIANO:00366648632
Dados: 2020.10.09 23:05:47 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ordem de retomada que será o marco para o cálculo da prorrogação da vigência contratual.

- 2.2. O prazo de vigência do contrato fica dilatado na mesma proporção, ou seja, até **26/07/2021**, , acaso a suspensão não for finalizada em data anterior a prevista no item 2.1, hipótese que será redefinida em novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

- 3.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 30/2016, não alteradas expressamente por este instrumento e seus respectivos anexos e aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

- 4.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

- 5.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

M^{te} Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG

KATIA REGINA DE CARVALHO REGINA DE CARVALHO SILVA
SILVA MARIANO:00366648632 MARIANO:00366648632
Dados: 2020.10.09 23:10:49 -03'00'

Sr. Crisomiro Marinho de Almeida
Representante Legal
FAMILY RESTAURANTS LTDA

Testemunhas:

1-


André Augusto Ferreira
CPF: [REDACTED]

2-





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FAMILY RESTAURANTS LTDA sediada na Avenida Silviano Brandão , nº 1.800, Bairro: Horto – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 03.178.438/0001-52, neste ato representado pelo Sócio – Diretor, Crisomiro Marinho de Almeida, portador da CI [REDACTED], CPF [REDACTED], Brasileiro, Empresário, casado, residente e domiciliado à [REDACTED].

OUTORGADO: KÁTIA REGINA DE CARVALHO SILVA MARIANO, portadora do documento de identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], brasileira, casada, Representante Comercial, domiciliada à [REDACTED].

PODERES: OUTORGANTE, confere ao **OUTORGADO**, poderes para representar junto aos órgãos da Administração Direta, aos fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as empresas privadas, as seguradoras (emitentes de apólices), as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com poderes para assinar propostas, declarações, receber avisos e notificações , prestar esclarecimentos , interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas e contratos, formular ofertas, dar lances verbais de preços à proposta escrita, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2019.

CARTÓRIO MAIA

Family Restaurants Ltda
Crisomiro Marinho de Almeida
Sócio Diretor
CI.MG [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Av.Silviano Brandão , 1.800- Horto- BH- MG- Cep: 31.015-015
CNPJ: 03.178.438/0001-52 -I.E.: 062.097.649-0039

Family Restaurants Ltda

884797
CST
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO MAIA

Av. Antonio Gabriel de Resende, 465, B. Terça, Cristina
São Leopoldo de Minas-MG - CEP: 32920-000 - Telefone: (31) 3534-7999

REGISTRO CIVIL E NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE: **CRISOMIRO MARINHO DE ALMEIDA**; por SEMELHANÇA. // Qto. Aos Praticados/Cód.: 1/1501-6 - Emol: R\$5,00, RECOMPTE: R\$0,30, ISSQN: R\$0,15, TF.J: R\$1,65, Total R\$7,10 // Sinal público: www.censec.org.br // São Joaquin de Bicas, 23/05/2019 11:28:18hs.//

Carla Maria de Almeida